



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### **EDITAL N ° 047/2017 – PSS**

O **Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal**, no uso das atribuições legais conferidas pela **Portaria n° 769/2017**, com base na Lei Municipal n.º 1190/2009, de 23 de abril de 2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital que estabelece a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratar para o cargo de Técnico em Enfermagem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – (**PSS**); de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar 15 (quinze) profissionais da área de enfermagem para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2. A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Administrativo Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1190, de 23 de abril de 2009.

1.3. O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos** referente a grau de Escolaridade e Tempo de Serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1.5. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará no conhecimento por parte do candidato das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PSS, estabelecidas neste edital.

### **2. DO CARGO**

#### **2.1. 15 (quinze) Vaga**

2.2. **Técnico em Enfermagem**, atribuições descritas no Anexo I.

2.3. **Carga-horária:** 40 (quarenta) horas semanais ou em regime de escala 12x36, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento.

2.4. **Remuneração Mensal:** R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

2.4.1. A remuneração obedece às disposições contidas na lei nº 1430/2011. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Matinhos.

### **3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.**

3.1. Os requisitos do candidato aprovado e convocado para a contratação no cargo a que se refere o presente processo seletivo simplificado são os seguintes:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;

3.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

3.1.4. Gozar dos direitos políticos;

3.1.5. Estar quite com, suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

3.1.6. Estar cadastrado no PIS/PASEP;

3.1.7. Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

3.1.8. Ter idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

3.1.9. Possuir nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3.1.10. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente edital;

3.1.11. Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada, ficando impedido de tomar posse no cargo;

3.1.12. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do da Lei Municipal 1165/2008, quando houver compatibilidade de horários.

### **4.2. NÃO PODERÁ SER CONTRATADO**

4.2.1. O aposentado por invalidez;

4.2.2. O aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;

4.2.3. O candidato que, nos últimos 02 anos tenha cumprido período igual a 12 (doze) meses de contrato por tempo determinado em qualquer órgão público do Estado do Paraná, por períodos contínuos ou não, nos termos da Lei.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição Anexo II deste edital e entregar na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Avenida Juscelino Kubistchek, nº900, Centro – Matinhos – PR no horário **das 13h30min às 16h30min**, dos dias **01 de Setembro a 11 de Setembro de 2017, juntamente com as cópias dos títulos e documentos solicitados no item (6).**

5.3. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. O candidato, na data de entrega da ficha de inscrição deverá comprovar as informações prestadas relacionadas aos títulos e documentos, mediante cópia em conformidade com os originais.

5.5. **O candidato que deixar de apresentar os documentos, conforme item (6) será excluído do certame.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### **6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

6.1. Atendendo o item 5.2 o candidato deverá apresentar:

**a)** - Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso;

**b)** - Cópia do Registro no Conselho de Classe (COREN);

**e)**-Cópia dos títulos comprovando realização de cursos de especialização ou aperfeiçoamento profissional;

**d)** - Declaração de tempo de serviço de contrato junto ao setor público (se houver);

**e)** - Cópia de contratos de trabalho conforme CTPS no setor privado (se houver)

**f)** - Cópia CPF (cadastro de pessoa física ou CNH (carteira nacional de habilitação);

**g)** – Cópia da Carteira de Registro Geral (RG)

6.2. Todos os documentos deverão ser copia fiel.

6.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

6.4. Não serão aceitos documentos de comprovação após o prazo de inscrição seja qual for motivo alegado.

### **7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

7.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada somente após a entrega dos documentos que após conferidos na presença do candidato, serão colocados em envelope lacrado e encaminhado à Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS, para pontuação e classificação final.

### **8.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A homologação das inscrições será divulgada a partir do dia **15/09/2017** no Jornal Oficial do Município, no site [matinhos.pr.gov.br](http://matinhos.pr.gov.br) e em edital próprio, afixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Matinhos e da Secretaria Municipal de Saúde.

### **9. DA ETAPA DO CERTAME.**

9.1. O processo Seletivo Simplificado terá apenas uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### 10. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

10.1. A Avaliação dos títulos que trata o item 9.1, tomará como base a Formação Escolar que consistirá em análise de avaliação de títulos apresentados pelo candidato, cursos de aperfeiçoamento profissional, tempo de experiência profissional (na área de atuação), com apresentação de cópias de contrato de trabalho da CTPS (carteira de trabalho) e ou certidão de tempo de serviço (na área de atuação), expedida pelo órgão do setor público.

10.2. Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela sua veracidade;

10.3. O candidato cuja documentação for considerada pela Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS em desacordo com o edital estará eliminado do certame;

10.4. Na avaliação do Cargo de **Técnico em Enfermagem**, será atribuída pontuação de 00 (zero) a 50 (cinquenta), somando-se os itens referentes à escolaridade e tempo de serviço, conforme na tabela abaixo:

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO</b>			
<b>Títulos</b>	<b>Documentos para comprovação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) Diploma ou certificado de conclusão do curso na área	Diploma ou Certificado	10	10
a) Cursos de capacitação na área de atuação <b>(16 a 50 horas)</b>	Certificado	01	05
b) Cursos de capacitação na área de atuação <b>(51 a 100 horas)</b>	Certificado	02	06
c) Cursos de capacitação na área de atuação, acima <b>(100 horas)</b>	Certificado	03	09
d) Tempo de Serviço na área de atuação no Setor Público.	Declaração do tempo de serviços prestados, constando data de início e de finalização.	03 por ano	10
e) Tempo de Serviço na área de atuação no Setor Privado.	Cópia dos contratos da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	02 por ano	10
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>			<b>50</b>

10.5. A Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado - PSS - utilizará para registro das notas obtidas pelo candidato, a ficha de registro de notas (anexo III) deste Edital que após atender o item 10.4 encaminhará a classificação final para publicação do resultado.

### 11. DO DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO

11.1. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que tiver:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- a) maior Tempo de Serviço na área de atuação no setor público;
- b) maior Tempo de Serviço na área de atuação no setor privado;
- c) maior idade.

11.2. A partir de **18/09/2017** o resultado da classificação final dos candidatos do Processo de Seleção Simplificado – PSS será feita em uma listagem nominal única, contendo a pontuação final em ordem decrescente com a nota de todos os candidatos, divulgado no Jornal Oficial do Município, no site [matinhos.pr.gov.br](http://matinhos.pr.gov.br) e em edital próprio, afixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Matinhos e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### 12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação nas 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificação final na Internet, no site [matinhos.pr.gov.br](http://matinhos.pr.gov.br)

12.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Setor de protocolo na sede Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS;

12.3. Não serão aceitos Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados;

12.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS, que emitirá Parecer conclusivo;

12.5. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet no site [matinhos.pr.gov.br](http://matinhos.pr.gov.br) e no Jornal Oficial do Município;

12.6. Em hipótese alguma será recebido recurso após o prazo de 24 (vinte quatro) horas.

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para celebração do contrato o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar-se na data informada no edital de convocação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com cópia da documentação abaixo especificada, **acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**a)** Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso comprovando a formação na área, acompanhada do registro no conselho da classe;

**b)** Cópia carteira de Identidade;

**c)** Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;

**d)** Cópia número do PIS/PASEP;

**e)** Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;

**f)** prova de quitação com o serviço militar;

**g)** certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

**h)** comprovação de endereço residencial;

**i)** declaração de bens e rendimentos;

**j)** Certidões Criminais Federal no site [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br), Estadual na Vara de execuções penais sito na Rua Maximo João Kopp nº 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba-PR, e Municipal da cidade a qual residiu no último ano;

13.2. O candidato classificado e convocado que não comparecer perderá a vaga;

13.3. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência;

13.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no RH da Prefeitura Municipal de Matinhos;

13.5. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

**a)** servidor com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal; No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo;

**b)** tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

**c)** demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;

**d)** rescisão contratual, após sindicância;

**e)** rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;

**f)** com 70 (setenta) anos de idade ou mais;

**g)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

13.6. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1190 de 23 de abril de 2009, em Regime Especial, e para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais ou em regime de escala 12x36.

13.7. Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, observada a

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital;

14.2. Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público;

14.3. O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

- a)** demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b)** rescisão contratual, após sindicância;
- c)** rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
- d)** demissão pelo Prefeito Municipal de Matinhos.

14.4. No chamamento do profissional para assumir a vaga, será respeitada, rigorosamente a ordem de classificação, sendo que se o candidato que não comparecer para assinatura do contrato, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será eliminado do Teste Seletivo.

14.5. É de responsabilidade do candidato, manter atualizado no Departamento de Recursos Humanos (RH), seus dados pessoais, endereço e número de telefone.

14.6. Também será eliminado o candidato que:

- a)** não comparecer à convocação para celebração do contrato;
- b)** não comprovar qualquer dos títulos constantes no Comprovante de Inscrição;
- c)** não tiver interesse pela vaga ofertada ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- d)** não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item

(11) deste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

14.7. No caso de desistência do candidato convocação para assinatura do contrato, será chamado o próximo candidato na ordem subsequente de classificação.

14.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico [matinhos.pr.gov.br](http://matinhos.pr.gov.br), e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

14.9. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseia se justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

14.10. É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após assumir o cargo, reduzir sua carga horária ou desistir da vaga para assumir outra.

14.11. O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

Matinhos, 23 de Agosto de 2017.

**MARIA TERESINHA NICOLOTTI**  
**COREN/PR-151622**  
**Portaria 769/2017**

Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DA FUNÇÃO: DO CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamento ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;
- Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
- Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro;
- Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
- Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
- Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar teste de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- Participar de programas e atividades de educação em saúde;
- Participar na execução de programas e atividades de assistência integral á saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;
- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Auxiliar na prevenção e controle das transmissíveis em geral em programas de vigilância
- Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;
- Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;
- Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;
- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnicas e legais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- Realizar procedimento de enfermagem nos diferentes ambientes, ESF/EACS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos ESF/EACS;
- Zelar pela limpeza e ordem do material de equipamento e de dependência da ESF/EACS, garantindo o controle de infecção;
- Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da ESF/EACS;
- Promover ações de saúde para a prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, infecto-parasitárias e crônicas;
- Promover orientação quanto á adoção do planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis ao cliente comunidade;
- Interagir proativamente com o cliente/comunidade e equipes profissionais de saúde, amparado nos fundamentos de cidadania e solidariedade humana;
- Executar o plano de cuidados de enfermagem, em conjunto com a equipe;
- Realizar o registro das ocorrências, observações e práticas que constituem a assistência de enfermagem;
- Atuar na Saúde Coletiva, utilizando normas preconizadas pelas Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitárias;
- Registrar os termos apropriados e utilizados em Saúde Coletiva;
- Registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios;
- Reconhecer sinais e sintomas de doenças transmissíveis parasitárias;
- Esclarecer a população acerca das medidas de proteção e prevenção a serem tomadas em surtos, epidemias e endemias;
- Vacinar, segundo o Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde;
- Adotar no ambiente de serviço em saúde uma postura profissional fundamentada nos princípios das relações humanas relacionadas á psicologia, ética e bioética;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 047 DE 23/08/2017**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS</b>		Inscrição nº (Preencher na entrega)		
Cargo – <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		Nº COREN		
<b>Nome do Candidato e Dados Pessoais</b>				
Nome:				
Sexo ( ) M ( ) F	Data de Nasc: ___/___/_____	RG:	Órgão Emissor:	UF
CPF:		Telefone:	Celular:	
Endereço:				
Bairro:		Cidade:	UF:	
CEP:		Email:		
Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital n.047/2017 do Processo Seletivo Simplificado de 23/08/2017 que rege este edital e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no edital. Matinhos, _____, de _____ de 2017  _____				
Assinatura do Candidato				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

 <b>Prefeitura Municipal de Matinhos</b> <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS</b>		
Cargo – <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Nº COREN:	Inscrição nº:
Nome do Candidato:		
Discriminação dos títulos entregues: (Informar Títulos)		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
Nome e assinatura do funcionário recebedor:		Data de entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

EDITAL N.º 047 de 23/08/2017

FICHA DE REGISTRO DE NOTAS

<b>FICHA RESULTADA DE NOTAS OBTIDAS</b>			
<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			
<b>Nº de Inscrição:</b>			
Títulos	Documentos para comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Obtida
a) Diploma ou Certificado de conclusão na área.	Diploma ou Certidão	10	
b) Cursos de capacitação na área de atuação, de <b>(16 a 50 horas)</b>	Certificado	01	
c) Cursos de capacitação na área de atuação, <b>(51 a 100 horas)</b>	Certificado	02	
d) Cursos de capacitação na área de atuação, acima <b>(100 horas)</b>	Certificado	03	
e) Tempo de Serviço na área de atuação no Setor Público.	Declaração do tempo de serviços prestados, constando data de início e de finalização.	03 por ano	
f) Tempo de Serviço na área de atuação no Setor Privado.	Cópia dos contratos da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	02 por ano	
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>			
Assinatura presidente:			
Membro			
Membro			
Membro			
<b>Matinhos, de de 2017</b>			